

duração total de 21 horas, organizado pela Comissão de Coordenação da Região Alentejo, em Évora, no período de 13 a 15 de maio de 2002;

Frequência do Curso “Revisão de Preços e Demais Aspetos Técnicos”, com a duração de 21 horas, organizado pela Comissão de Coordenação da Região Alentejo, em Évora, no período de 13 a 15 de maio de 2002;

Frequência da Ação de Formação sobre Acústica em Edifícios, num Total de 14 horas, realizada em Faro nos dias 12 e 13 de julho de 2002;

Frequência da Ação de Formação sobre Cartografia Digital nas Instalações do Instituto Português da Juventude de Portalegre, nos dias 24 a 28 de junho e 1 a 3 de julho de 2002;

Frequentou a Ação de formação sobre “Medições Acústicas para Avaliação de Ruído Ambiente”, que decorreu de 17 a 19 de março de 2003 nas instalações do Instituto do Ambiente, em Alfragide, com a duração de 21 horas;

Frequentou o Curso de Formação Profissional denominado “Dinâmica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro”, na Comissão de Coordenação da Região Alentejo, no período de 5 a 6 de junho de 2003, com a duração total de 14 horas;

Frequentou o Curso de Formação Profissional sobre “Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro”, de 15 a 16 abril de 2004, em Condeixa-a-Nova, com a duração total de 12 horas;

Participou no Seminário “Tramitação de Planos Municipais de Ordenamento do Território e Medidas Preventivas: aspetos técnicos e jurídicos dos processos de elaboração, alteração, revisão e suspensão” em 24 de fevereiro de 2005, na Direção Regional do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano em Lisboa;

Frequentou o curso de Formação Profissional “O Código dos Contratos Públicos na Administração Pública”, em 2009, com a duração de 24 horas;

Frequentou o Curso de Formação Profissional “SIADAP: 2.ª Geração”, em 2011, com a duração de 14 horas;

Participou o Curso Prático de “Tarifários de Serviços de Águas e Resíduos”, no dia 11 de setembro de 2012, nas instalações da ERSAR, em Lisboa;

Frequentou o Curso de Formação Profissional sobre “GeoPortal SIGREDES Utilizadores”, no dia 10 de abril de 2013 com a duração de 7 horas, organizado pela AMBISIG, Ambiente e sistemas de Informação Geográfica, S. A.;

Participou no Curso Prático “Interface das Entidades Gestoras de Serviços de Águas e Resíduos com os Utilizadores”, realizado no dia 26 de junho de 2013, pela ERSAR.

21 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

310804739

## FREGUESIA DA BORDEIRA

### Aviso n.º 12120/2017

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas

Nos termos da alínea e), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 17 de julho de 2017, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia da Bordeira, um na categoria de Assistente Operacional, na carreira geral de Assistente Operacional (M/F), por tempo determinado.

1 — Após a obrigatoriedade de consulta à AMAL até à publicação do procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, esta informou que não foi constituída a EGRA.

2 — Constituição do júri: Fabrice Sandro Walther na qualidade de presidente de júri, 1.º vogal efetivo, Maria Luísa Alves José, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo Manuel Marreiros Alves da Costa.

3 — Proveniente de dois postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional por tempo determinado:

3.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços,

podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sobre sua guarda com funções de serviços gerais.

3.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 2

3.3 — Formação académica — Escolaridade obrigatória ou equiparação por experiência profissional.

3.4 — Remuneração: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 557,00€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Local de trabalho: Freguesia da Bordeira/ Área da Freguesia da Bordeira.

5 — Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem a escolaridade obrigatória ou experiência que lhe seja equiparada para categoria de Assistente Operacional;

6 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma: as candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Freguesia da Bordeira, sito Largo do Comércio, 6, 8670-220 Bordeira e no site <http://www.cm-aljesus.pt/jfbordeira>, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a de Freguesia da Bordeira. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

7.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 5 do presente aviso de abertura;

b) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

8.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

10 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11 — Sistema de classificação final:

$$CF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valorização final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia da Bordeira e disponibilizada no site <http://www.cm-aljesur.pt/jfbordeira>

19 de setembro de 2017. — O Presidente da Freguesia de Bordeira, José Francisco da Conceição Estêvão.

310789917

## FREGUESIA DE CAMPOLIDE

### Aviso n.º 12121/2017

#### Abertura de Procedimento Concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, da carreira (não revista) de Técnico de Informática para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 27 de julho do ano em curso, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, da carreira (não revista) de Técnico de Informática.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo nem junto desta Direção-Geral enquanto ECCRC. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”.

3 — Local de trabalho: na área de Freguesia de Campolide;

4 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Caracterização do posto de trabalho, nomeadamente, para o desempenho das seguintes funções: Manutenção e gestão de computadores/workstations; Gestão de software e manutenção e atualização de hardware e software necessários ao bom funcionamento de toda a estrutura; Manutenção e gestão de servidores: Gestão de Active Directory, Gestão de Group Policy, Gestão de VPN e Manutenção e atualização do hardware e software necessário ao bom funcionamento de toda a estrutura;

Manutenção e gestão de redes: Gestão de hardware MikroTik e DrayTek, Gestão de acessos VPN com encriptação, Gestão de serviços de acesso remoto, Gestão e implementação de boas práticas de segurança de redes, Implementação de alterações à infraestrutura da rede; Configuração e manutenção dos equipamentos de roteamento e switching; HelpDesk; Capacidade de resolução de problemas point-to-point; Adaptação de software e hardware às necessidades individuais de cada colaborador conforme as necessidades aplicacionais da Junta de Freguesia.

6 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação.

7 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

8.1.1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

8.1.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 27 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 30.º/5 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

8.1.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Habilitações literárias: Formação ao nível técnico ou secundário nas áreas de Informática, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em formulário de candidatura obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou [www.jf-campolide.pt](http://www.jf-campolide.pt), na área “Recrutamento”

10.1 — Só são admissíveis as candidaturas em suporte de papel;

10.2 — As candidaturas podem ser remetidas pelo correio com aviso de receção para Junta de Freguesia de Campolide, Rua de Campolide, n.º 24B, 1070-036 Lisboa ou entregues, pessoalmente, na mesma morada, no seguinte horário: das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30.

10.3 — E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos três anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

10.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.